

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **51.490,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 433 de 14 de maio de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **51.490,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.01002 - 002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

140 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 3.000,00

002 - Chefia de Gabinete

04.122.01402-005 Manutenção da Chefia de Gabinete

280 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 1.500,00

03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

390 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 3.000,00

002 – Departamento de Planejamento Municipal

04.122.02802-013 – Reforma e Modernização Administrativa

04.843.02902-014 – Juros, Amort. Div/Parana Urb, INSS, PMAT e Copel

680 - 3.2.90.21.00.00 0 1 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato 14.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.606.11402-029 – Manutenção do Convênio com a EMATER

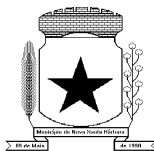
1540 – 3.3.30.41.00.00 0 1 000 – Contribuições 10.000,00

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

001 - Manutenção da Merenda Escolar

12.361.06502-030 Manut da Merenda Escolar e Prog. Compra Direta Municipal

1560 - 3.3.90.32.00.00 0 1 000 – Material de Distribuição Gratuita.....11.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002 – Contribuição ao CISNOP

10.302.05302-053 Contribuição ao CISNOP

2710 – 3.3.71.41.00.00 0 1 303 – Contribuições 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO----- 51.490,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como seguem:

03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

420 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 2.000,00

04.122.01902-008 Manutenção da Divisão de Compras

460 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 3.000,00

01.122.02002-009 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

480 – 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 30.000,00

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.452.08901-003 Pavimentação de Vias Públicas e Construção de Meio-Fio

960 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 4.500,00

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

001 - Manutenção da Merenda Escolar

12.361.06502-030 Manut da Merenda Escolar e Prog. Compra Direta Municipal

1550 - 3.3.50.43.00.00 0 1 000 – Subvenções Sociais 11.990,00

TOTAL DO CANCELAMENTO----- 51.490,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal